



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3.602, de 07 de dezembro de 2018.

***Cria o Dia Municipal do Nordestino, em Catalão-
GO, delimita a data e outras atribuições***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei cria o Dia Municipal do Nordestino.

§ 1º - Fica determinado que o primeiro domingo do mês de maio, a partir da promulgação dessa Lei, seja dedicado à comemoração do Dia do Nordestino, no município de Catalão-GO;

Art.2º - Caberá às Secretarias Municipais da Educação, Cultura, Esportes e Laser e Comunicação, bem como os órgãos e Entidades a elas subordinadas, realizarem atividades comemorativas que aludem a importância do Povo do Nordeste Brasileiro que migraram para o município de Catalão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, ao 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2018.

**ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal**